



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024
(Processo nº 21522/2024 – Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 De autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025”, por remanejamento orçamentário de anulação, no quadro de valores da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para emendas parlamentares
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte	015000000750
Valor	R\$ 400.000,00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

Art. 2º O valor referido no art. 1º deve ser oriundo de remanejamento orçamentário por anulação da Secretaria de Governo e, consignado no quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0012 - Esportes, Lazer e Eventos Esportivos	
Projeto/Atividade	2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer	
Natureza da Despesa	33.50.43	
Fonte	015000000750	
Descrição		Valor
Implementar ações para execução do circuito das estações de ciclismo na realização das 4 provas anuais através de subvenções sociais ao Instituto Brasil Central-IBRACE (Entidade sem fins lucrativos) CNPJ: 43.514.729/0001-99		R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

VEREADOR SARGENTO JOELSON



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município e com o § 6º da Lei orgânica, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei de deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

Não obstante a legalidade da emenda, o objetivo principal é auxiliar na implantação de circuitos de estações de ciclismo, uma emenda que busca incentivar a prática esportiva, e a promoção do lazer e bem-estar na comunidade.

O ciclismo tem ganhado destaque como uma atividade física acessível, de baixo impacto ambiental e promotora de qualidade de vida. No entanto, a falta de infraestrutura adequada limita o acesso seguro e organizado à prática. Esta emenda auxilia na obtenção de recursos para viabilizar e preencher essa lacuna, oferecendo espaços planejados para ciclistas de todas as idades e níveis de habilidade nas provas de rua realizadas.

O objetivo da emenda além de incentivar a Prática Esportiva e a Saúde, promover o ciclismo como forma de combate ao sedentarismo, incentivando a adoção de hábitos saudáveis entre a população, fomentar a mobilidade sustentável e estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, contribuindo para a redução de emissões de gases poluentes e melhorando a mobilidade urbana, cria espaços de convivência e lazer durante as provas.

Ademais, é imprescindível o fortalecimento do Turismo e a economia local, cujo intuito auxiliará na atração de ciclistas e turistas, impulsionando o comércio local e consolidando a cidade como referência no incentivo ao esporte e ao turismo sustentável.

Garantir a Segurança dos Ciclistas, a estruturação das provas, no intuito de oferecer sinalização, iluminação e áreas de suporte, como pontos de hidratação e manutenção básica de bicicletas, promovendo segurança e conforto para os usuários é de extrema necessidade para impactos positivos em provas de ciclismo, beneficiando não apenas os praticantes do esporte, mas toda a comunidade.

VEREADOR SARGENTO JOELSON



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

